



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

---

**TERMO DE INSPEÇÃO**

**PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO  
DE ARAPONGAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO, designada através da portaria nº 400/17, de 12 de setembro de 2017, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que dispõe sobre a liberação dos imóveis doados para formação dos parques industriais do Município de Arapongas, vem através do presente Termo, em face do Processo Administrativo nº 14487/2017 e 18459/2017, cujo solicitante é a empresa **RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.** atestar o cumprimento dos requisitos constantes na lei municipal supracitada, quais sejam:

A requerente juntou todos os documentos comprobatórios exigidos no art. 4º da Lei nº 3.536 de 18 de agosto de 2008, bem como os documentos exigidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado, conforme check list.

Cumpriu as exigências e encargos da lei que autorizou a doação, Lei nº 2.341, de 29 de março de 1995, quais sejam: que dispõe que o donatário se compromete a edificar uma construção em alvenaria com área total de 500m<sup>2</sup>, bem como não alterar sua destinação nem alienar a área a terceiros sob qualquer forma.

Nota-se que conforme vistoria "in loco" realizada por fiscal da Secretaria de Obras do Município (fls.80), há no lote doado uma construção com área total de 619m<sup>2</sup>, bem como, a empresa está em plenas atividades, dessa forma cumprindo sua finalidade social de geração de empregos.

Assim, diante do atendimento de todos os dispositivos legais, bem como, efetivada a inspeção pela Comissão Especial de Inspeção, opinamos pelo deferimento do pleito da requerente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Ato contínuo remeta-se o presente processo a GRAPE para apreciação e posterior manifestação do Chefe de Executivo.

Arapongas, 17 de Abril de 2018.

*Andressa Suelen Mendes da Silva*  
**ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA**  
Presidente

*Adriana Gomes Batista*  
**ADRIANA GOMES BATISTA**  
Membro

*Erica Silva*  
**ERICA SILVA**  
Membro

*A Págin  
de acordo.  
para análise e providên.  
Em. 16.04.18  
Lúcia Helena Gomes Golon  
Secretária Municipal de  
Governo*

*A Executiva  
para análise e providências com relação ao Projeto de  
lei encaminhado por email (anexo)  
Em. 14/05/18  
*[Signature]**